



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07 DE 2 de AGOSTO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA,  
no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

**CONSIDERANDO** o Processo Protocolado sob o nº 0879/2023 do Setor de Patrimônio;

**CONSIDERANDO** que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

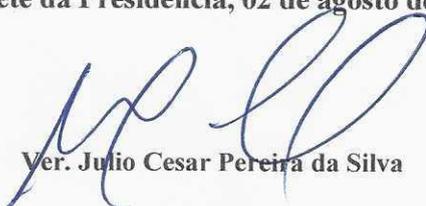
**CONSIDERANDO** ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

### RESOLVE:

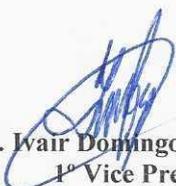
Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 879 de 28 de julho de 2023.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2023.



Ver. Julio Cesar Pereira da Silva

Presidente



Ver. Iwair Domingos Pereira Souza  
1º Vice Presidente

Ver. Miguel Degani  
2º Vice Presidente

Ver. Fábio Domingues  
1º Secretário



Ver. Nilton Machado  
2º Secretário